

COHAGRA - COMPANHIA HABITACIONAL DO VALE DO RIO GRANDE
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ 23.204.282/0001 - 44 N.I.R.E. 31300006662
CAPITAL AUTORIZADO R\$ 17.277.254,25
CAPITAL SUBSCRITO R\$ 17.277.254,25

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2023

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, às 11h, na sede da Prefeitura Municipal de Uberaba, na Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, na cidade de Uberaba/MG, reuniram-se a Prefeita Municipal de Uberaba, Sra. Elisa Gonçalves de Araújo, que detém 99,9946595852% do capital votante, Sr. José Jorge da Silva e Oliveira, acionista que detém 0,0000303509% do capital votante. O Presidente da Cohagra, Sr. Gledston Moreli da Silva, a Vice-Presidente da Cohagra, Sra. Poliana Helena de Souza, o Conselheiro Administrativo Suplente, Sr. Maurício Moreira da Silva Júnior, a Conselheira Fiscal, Sra. Bianca Brito do Amaral, o Conselheiro Fiscal Suplente, Sr. Cristiano Rosa, o Diretor Financeiro da Cohagra, Sr. Daniel Velásquez Santos, a Contadora da Cohagra, Sra. Daiana Monteiro da Silva e a Diretora de Assuntos Jurídicos da Cohagra, Sra. Sheila Martins Arantes. A Assembleia foi iniciada pelo Presidente da Cohagra que agradeceu a presença de todos os participantes e depois, considerando o seu pouco tempo à frente do comando da Companhia, passou a palavra para a Vice-Presidente, Sra. Poliana Helena de Souza para que ela pudesse conduzir os trabalhos, à qual passou a ler a ordem do dia constante do Edital de Convocação, publicado na Imprensa Oficial do Município, jornal PORTA VOZ de nºs 2204, 2206, 2207, nos dias 19/04/23, 24/04/23 e 26/04/23: **I) Apresentação do Relatório de Prestação de Contas pelo Conselho Fiscal; II) Recondução dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal; III) Substituição do Presidente do Conselho Fiscal; e IV) Consequente Nomeação do Conselho Fiscal para mandato dos anos de 2023/2024.** A Vice-Presidente seguiu a sua fala informando que o Conselho Fiscal destacou algumas ocorrências no seu Relatório de Prestação de Contas e conclui pela inexatidão e inconclusão das peças contábeis, indicando a necessidade da Companhia refazer a escrituração contábil dos exercícios de 2021 e 2022, além de retificar as obrigações acessórias, incluindo o "perdecomp" para a recuperação de mais de R\$ 607 mil reais que foram recolhidos indevidamente junto à Receita Federal nos anos de 2018 até 2022, corrigindo as inconsistências pelo patrimônio líquido. A Conselheira Bianca pediu a palavra e esclareceu que a Cohagra fazia o recolhimento de dois tributos, PIS e COFINS, com base em todos os rendimentos, porém, de acordo com Medida Provisória 2158/2001, controle 35, que mesmo não tendo sido convertida em lei, encontra-se em vigor, os valores de repasse recebidos da Prefeitura não deveriam ter a incidência desses tributos. Destacou que, logo que essa questão foi detectada, o Conselho Fiscal informou ao contador da Cohagra à época, cessando o pagamento a maior dos referidos tributos. Portanto, o Conselho Fiscal sugeriu que fossem tomadas medidas para pedir a restituição dos valores pagos indevidamente, porém em razão da prescrição só poderá ser pleiteado o valor pago nos últimos cinco anos. Nesse momento, a contadora Daiana disse aos participantes que também foi detectado um valor a pagar de INSS, assim, também deveriam ser pagos cinco anos de INSS não recolhidos devidamente. Ela esclareceu que esse valor de INSS a pagar se deu por conta de que os funcionários comissionados da Cohagra estavam cadastrados no sistema contábil como contribuintes individuais, recolhendo 20% de INSS, no entanto, os funcionários comissionados são classificados como empregados por prazo determinado, e não deveriam figurar como contribuintes individuais nos registro da contabilidade. Assim, a contadora esclareceu que o melhor é que, além da restituição dos pagamentos indevidos de PIS e COFINS, sejam compensados com o pagamento a menor do INSS feito pela Companhia, afirmando que a partir de janeiro de 2023 o recolhimento do INSS foi regularizado. Após isso, a

Contadora fez os seus comentários sobre os apontamentos realizados pelo Conselho Fiscal, especialmente pelo Conselheiro Cláudio, que não estava presente na reunião, sobre o Relatório de Prestação de Contas. Argumentou que muitas situações apontadas no relatório não são importantes ou determinantes para a sua aprovação, esclarecendo que não existem normativos legais que impõem as adequações requisitadas da forma que o Conselheiro Cláudio exigiu que se fizesse, explicou que cada contador tem um modo de realizar lançamentos, como por exemplo, não existe obrigatoriedade legal usar a ordem alfabética para colocar os nomes de empregados em uma folha de pagamento, minúcias que lhe foram exigidas fazer, dentre outras, que não eram imprescindíveis ao desenvolvimento do todo, mas que despendeu grande parte do seu tempo a fim de adequar a contabilidade da Companhia da forma exigida pelo Conselheiro Cláudio. Nesse momento, a Diretora de Assuntos Jurídicos reforçou que a contadora Daiana ficou sobrecarregada com a adequação da contabilidade e do RH nos moldes exigidos pelo Conselho Fiscal, e ao mesmo tempo fazer a Contabilidade mensal da Companhia em curto espaço de tempo, uma vez que iniciou os seus trabalhos na COHAGRA no início mês de novembro. Consignou ainda, que o auxílio oferecido pela Companhia da Sra. Fabiana de Castro Balduino e da Sra. Luciana França Alteff foi insuficiente, no sentido de conseguir adequar as inúmeras solicitações feitas pelo Conselho Fiscal na análise e prestação de contas do o exercício de 2021 mês a mês até a presente data. A contadora nesse momento ponderou que perdeu muito tempo para adequar certas minúcias exigidas pelo Conselheiro Cláudio, na forma de apresentação das planilhas, como exemplo, por a folha de pagamento em ordem alfabética, algo que não influenciaria na análise da essência do exigido. Ato contínuo a Conselheira Bianca afirmou novamente que a documentação analisada pelo Conselho Fiscal, apesar de apresentar algumas inconsistências, não mostraram nenhum problema grave que pudesse impedir a aprovação do balancete. II) **Recondução dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal.** Após as discussões sobre o balancete, a Vice-Presidente passou a pauta para a recondução do Conselho Fiscal, ficando as **Conselheiras Sra. Taciana de Castro Balduino e Bianca Brito do Amaral** como titulares e como conselheiros (as) **SUPLENTEs: Ana Cristina de Paula e Silva Castro, Cristiano Rosa, Maria Aparecida Velasco.** III) **Substituição do Presidente do Conselho Fiscal.** Dando continuidade a Vice-presidente comunicou a renúncia do Conselheiro Sr. Cláudio Irineu Alves da presidência do Conselho, anunciando o nome da Sra. **Elmira Fuzinaga Pereira**, cuja nomeação se dará a partir de 01 de junho de 2023 e término do mandato acompanhando o prazo de todos os outros membros do Conselho. IV) **Consequente Nomeação do Conselho Fiscal para mandato dos anos de 2023/2024.** Na sequência a Vice-presidente enumerou os nomes de todos os membros do Conselho Fiscal cujo mandato iniciar-se-á no dia 01 de maio de 2023 vigente até o dia 31 de abril de 2024, quais sejam, presidente: Sra. **Taciana de Castro Balduino**, brasileira, solteira, servidora pública, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG, na Av. Dr. Hélio Luiz da Costa, nº 445, no Frei Eugênio, CEP: 38081-100, inscrita no CPF nº 043.587.506-05 e RG nº MG-10.819.516; **Bianca Brito do Amaral**, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG, na Rua Engenheiro Armando Miranda Cardoso, nº 45, no Maringá I, CEP 38.035-756, inscrita no CPF nº 050.358.946-22 e RG nº M-8.169.920 SSP/MG; **Elmira Fuzinaga Pereira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 077.940.386-00, residente e domiciliada na Av. Claricinda Alves de Rezende, 1055, apto 1303, Residencial Estados Unidos, nesta cidade, como titulares. **Ana Cristina de Paula e Silva Castro**, brasileira, casada, advogada/servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.228.076-04, e RG 11.000.819 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG na Rua Engenheiro Fozé Kalil Abraão, nº 363, Bairro Mercês, CEP 38.060-010, **Cristiano Rosa**, brasileiro, solteiro, contador/servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.136.556-90, e RG 11.372.458, SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Uberaba/MG na Travessa Branca, nº 110, Jardim Grande Horizonte, CEP 38.057-060 e **Maria Aparecida Velasco**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF nº 576.965.276-49 e RG 4.584.579 SSP/MG residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG na Rua Duque de Caxias, nº 739, apartamento 301, Bairro São Benedito, CEP 38.022-180, como suplentes. Nesse instante a contadora Daiana tomou novamente a palavra e informou que existe um prazo até o dia

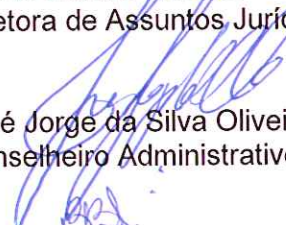
31 de maio de 2023 para a retificação do ECD 2021 e para a entrega do ECD 2022, e que se esse prazo não for respeitado a Companhia terá que arcar uma multa muito alta. A contadora afirmou que, em sua opinião, é melhor focar na retificação da ECD 2021, deixando as obrigações mensais paradas por enquanto, o que pagaríamos apenas uma multa referente as obrigações mensais, que é bem menor do que a multa referente à não retificação do ECD 2021. Por fim, a Diretora de Assuntos Jurídicos da Cohagra disse que será necessário realizar outra Assembleia antes do dia 31 de maio de 2023, para apresentação das adequações ao relatório do Conselho Fiscal a serem realizadas pela Contadora, a qual a contadora concordou e atestou que o capital social da Cohagra está muito alto e não reflete a realidade da empresa, momento em que o Diretor Financeiro confirmou que além de o capital social estar muito alto, o prejuízo está no mesmo patamar do capital social, e isso precisa ser revisto e corrigido. Assim, foi levado à votação e aprovação de todas as pautas, as quais foram aprovadas por maioria absoluta dos acionistas, sendo a reunião nesse instante encerrada pela Prefeita Municipal, Sra. Elisa Gonçalves Araújo.

Uberaba, 26 de abril de 2023.


Elisa Gonçalves Araújo
Prefeita Municipal de Uberaba

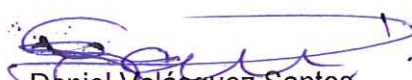

Poliana Helena de Souza
Vice-Presidente


Sheila Martins Arantes
Diretora de Assuntos Jurídicos


José Jorge da Silva Oliveira
Conselheiro Administrativo

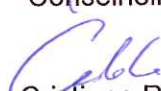

Bianca Brito do Amaral
Conselheira Fiscal


Gledston Moreli da Silva
Presidente da Cohagra


Daniel Velásquez Santos
Diretor Financeiro


Daiana Monteiro da Silva
Contadora


Maurício Moreira da Silva Júnior
Conselheiro Administrativo


Cristiano Rosa
Conselheiro Fiscal Suplente